



SALVADOR, BAHIA,
TERÇA-FEIRA
27 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO X
Nº 2.284



Tribunal de Contas dos Municípios
do Estado da Bahia

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA FOI INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 40 DE 29 DE MAIO DE 2014 E SEGUE AS NORMAS DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP - BRASIL

TRIBUNAL PLENO

CONSELHEIRO FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO – PRESIDENTE
CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE - VICE-PRESIDENTE
CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO FILHO - CORREGEDOR
CONSELHEIRO NELSON VICENTE PELLEGRINO – DIRETOR DA ESCOLA DE CONTAS
CONSELHEIRA ALINE PEIXOTO - OUVIDORA
CONSELHEIRO RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA – PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA
CONSELHEIRO SUBSTITUTO ANTÔNIO EMANUEL ANDRADE DE SOUZA

PRIMEIRA CÂMARA

CONSELHEIRO RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA – PRESIDENTE
CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO FILHO
CONSELHEIRA ALINE PEIXOTO
AUDITOR ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
AUDITOR ANTÔNIO EMANUEL ANDRADE DE SOUZA

SEGUNDA CÂMARA

CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE
CONSELHEIRO NELSON VICENTE PELLEGRINO
AUDITOR ALEX CERQUEIRA DE ALELUIA
AUDITOR JOSÉ CLÁUDIO MASCARENHAS VENTIN

AUDITORES SUBSTITUTOS

ALEX CERQUEIRA DE ALELUIA
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
ANTÔNIO EMANUEL ANDRADE DE SOUZA
JOSÉ CLÁUDIO MASCARENHAS VENTIN

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

ALINE PAIM MONTEIRO REGO RIO BRANCO - PROCURADORA CHEFE
CAMILA VASQUEZ GOMES
DANILO DIAMANTINO GOMES DA SILVA
GUILHERME COSTA MACEDO

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

Ed. CONS. JOAQUIM BATISTA NEVES, NO 495, PLATAFORMA 05, AVENIDA 4
CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - CAB, SALVADOR-BA. CEP: 41.745-002

MISSÃO

ORIENTAR E FISCALIZAR OS JURISDICIONADOS NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM BENEFÍCIO DA SOCIEDADE.

VISÃO DE FUTURO

SER RECONHECIDO PELA SOCIEDADE COMO INSTITUIÇÃO DE CONTROLE EXTERNO ESSENCIAL PARA APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALORES

EFETIVIDADE, TRANSPARÊNCIA, ÉTICA, INOVAÇÃO E COMPROMETIMENTO.

ÍNDICE

NOTIFICAÇÕES	1
DESPACHOS	1
NOTIFICAÇÕES SECRETARIA GERAL.....	3
NOTIFICAÇÕES INSPETORIAS REGIONAIS	5
ATOS DA PRESIDÊNCIA	6

NOTIFICAÇÕES

Despachos

DESPACHOS DO CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE

Processo e-TCM nº 26843e23 Câmara Municipal de Rio Real

Defere-se a prorrogação do prazo requerido no processo 03088e24, pelo Sr. Hênio Lucas Santos Cardoso, por mais 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação do presente despacho.

Publique-se.

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

Processo e-TCM nº 00287e24 Prefeitura Municipal de Prado

Defere-se a prorrogação do prazo requerido no processo 03218e24, pelo Sr. Gilvan da Silva Santos, por mais 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação do presente despacho.

Publique-se.

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

Processo e-TCM nº 29597e23 Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Visto e relatado os autos, diante das novas evidências trazidas e com fulcro no art. 317, §2º do Regimento Interno, entende esta Relatoria por DAR PROVIMENTO ao RECURSO DE AGRAVO nº 00027e24 e exercer juízo de retratação para REVOGAR A MEDIDA LIMINAR concedida anteriormente, para determinar o prosseguimento da contratação realizada por meio do Pregão Eletrônico nº 011/2023.

Publique-se.

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente
utilizando certificação digital da ICP-Brasil

DESPACHOS DO CONSELHEIRO NELSON PELLEGRINO**Processo TCM nº 29523e23
Prefeitura Municipal de Monte Santo**

Considerando manifestação da Assessoria Jurídica deste Tribunal (Doc. nº 10), com base no art. 150, inciso II, da Resolução TCM nº 1392/19, esta Relatoria reconhece a conexão deste processo (nº 29523e23) com o de nº 29514e23, dando ciência ao denunciante, Sr. Antônio Carlos Amorim Guimarães, quanto ao apensamento dos dois processos para julgamento em conjunto.

Publique-se.

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

**Processo TCM nº 02966e24
Prefeitura Municipal de Caculé**

Trata o presente de solicitação de cópia do processo nº 19358e21 - Recursos Repassados pela Prefeitura de Caculé à Associação Promocional Agrícola de Caculé, requerida pelo advogado Allan Oliveira Lima, OAB/BA nº 30.276, bem como, a sua habilitação nos autos como terceiro interessado.

Tendo em vista que o interessado não apresentou fundamentos para habilitação, com base no art. 158, § 3º, do Regimento Interno desta Corte de Contas, INDEFERE-SE o presente expediente.

Publique-se.

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

DESPACHOS DO CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO FILHO**Processo e-TCM nº 14258e22
Câmara Municipal de Itambé**

Fica deferido por esta Relatoria o prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da publicação, solicitado através do processo e-TCM de nº 03291e24, pelo Sr. Paulo Rucas Brito Achy, Presidente da Câmara Municipal de Itambé.

Publique-se.

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

**Processo e-TCM nº 30866e23
Prefeitura Municipal de Buerarema**

Fica deferido por esta Relatoria o prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação, solicitado através do processo e-TCM de nº 03336e24, pelo Sr. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, Prefeito Municipal de Buerarema.

Publique-se.

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

**Processo e-TCM nº 30897e23
Prefeitura Municipal de Casa Nova**

Fica deferido por esta Relatoria o prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da publicação, solicitado através do processo e-TCM de nº 03339e24, pelo Sr. Wilker Oliveira Torres, Prefeito Municipal de Casa Nova.

Publique-se.

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

**Processo e-TCM nº 30940e23
Prefeitura Municipal de Piritiba**

Fica deferido por esta Relatoria o prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação, solicitado através do processo e-TCM de nº 03441e24, pelo Sr. Samuel Oliveira Santana, Prefeito Municipal de Piritiba.

Publique-se.

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

**Processo e-TCM nº 16285e20
Prefeitura Municipal de Nazaré**

Indefere-se o quanto solicitado no petição protocolado sob nº 03633e24, pelo denunciante Sr. José Jorge Mota da Cruz, em conformidade com o disposto do *caput* do art. 189 do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

**Processo e-TCM nº 17096e23
Prefeitura Municipal de Jeremoabo**

Indefere-se o quanto solicitado nos petições protocolados sob nºs 03283e24 e 03614e24, pelos denunciantes Srs. Jairo Ribeiro Varjão, Josefa Albertina Carvalho dos Santos, José Raimundo de Jesus Reis, José Ribeiro de Santana, Ivande dos Santos Silva e José Matos Pereira, vereadores do município de Jeremoabo, através da sua Procuradora Srª. Nathalia Batista Mota Barreto - OAB/BA nº 73.808, em conformidade com o disposto do *caput* do art. 189 do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

**Processo e-TCM nº 17093e23
Prefeitura Municipal de Jeremoabo**

Indefere-se o quanto solicitado nos petições protocolados sob nºs 03284e24 e 03565e24, pelos denunciantes Srs. Jairo Ribeiro Varjão, Josefa Albertina Carvalho dos Santos, José Raimundo de Jesus Reis, José Ribeiro de Santana, Ivande dos Santos Silva e José Matos Pereira, vereadores do município de Jeremoabo, através da sua Procuradora Sra. Nathalia Batista Mota Barreto - OAB/BA nº 73.808, em conformidade com o disposto do *caput* do art. 189 do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

**Processo e-TCM nº 26974e23
Fundação Marimbeta - Sítios de Integração da Criança e do Adolescente**

Fica deferido por esta Relatoria o prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da publicação, solicitado através do processo e-TCM de nº 03658e24, pelo Sr. Warles da Cruz Francisco, responsável pela FMSICA.

Publique-se.

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

Notificações Secretaria Geral

EDITAL Nº 144/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, pelo presente edital, **NOTIFICA, inclusive através de e-mail ou AR, os Agentes políticos/Gestores** abaixo relacionado(s) para que, no prazo de **20 (vinte) dias** de sua publicação, se manifestem apresentando defesa e comprovações pertinentes às acusações e/ou irregularidades apontadas nos processos correspondentes. Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem, considerando-se os(s), notificado(s) revel(éis). Saliente-se que os autos se encontram na Sede desta Corte, para consulta ou vistas, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma das Leis nº06/91 e 14/98.

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO ALEX ALELUIA

NOTIFICADO	ENTIDADE	PROCESSO
ERIVALDO CARVALHO SOARES (EX-PREFEITO), IVAN NILSON REIS PEIXINHO (EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E RICARDO SOUZA BISPO (PREGOEIRO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE NORDESTINA	19262e19
ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO (PRESIDENTE)	SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS SALVADOR-SUCOP	30950e23

GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO ANTÔNIO EMANUEL

NOTIFICADO	ENTIDADE	PROCESSO
CÁSSIO VINICIUS FIGUEREDO BORDONI (SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS	20971e22

GABINETE DO CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE

NOTIFICADO	ENTIDADE	PROCESSO
LUIZ ALBERTO ARAÚJO DANTAS FILHO	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA	25677e23

GABINETE DO CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO FILHO

NOTIFICADO	ENTIDADE	PROCESSO
JAILMA DANTAS GAMA ALVES	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAZÉ	29001e23
FREDSON COSME ANDRADE DE SOUZA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO	02004e24

GABINETE DO CONSELHEIRO RONALDO SANT'ANNA

NOTIFICADO	ENTIDADE	PROCESSO
JORGE ROGÉRIO COSTA SOUZA, JOZILENE BARRETO RIBEIRO E RIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA	28359e23
CARLOS AUGUSTO SILVEIRA SOBRAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ	00755e24
CARLOS ROBERTO SANTOS DA SILVA, TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS E VALDECIR ALVES BEZERRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS	28783e23
ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES	28054e23

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ	28071e23
UBIRACI ROCHA LEVI	PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ	30935e23
RODRIGO HAGGE COSTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA	25681e23

Salvador, 26 de fevereiro de 2024

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 145/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica, inclusive através de e-mail ou AR, o Sr. Aucilei Costa Rodrigues, Prefeito Municipal de Saúde, para que traga aos autos do Processo e-TCM nº 18296e23, os inteiros teores das Inexigibilidades de nºs 0001/2022, 0002/2022, 0005/2022, 0006/2022, 0007/2022, 0008/2022, 0011/2022 e 0012/2022, sobremaneira, comprovando-se a efetiva prestação dos serviços artísticos contratados (shows da Emancipação Política e do São João 2022), no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da sua publicação, sob pena de multa. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do Gabinete do Conselheiro Substituto Alex Aleluia (gcalinepeixoto@tcm.ba.gov.br), diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 26 de fevereiro de 2024

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 146/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica, inclusive através de e-mail ou AR, Sr. Romualdo Rodrigues Setúbal, Prefeito e o Sr. Ogier Silva Furtado, Presidente da Câmara, ambos do Município de Santa Rita de Cássia, para que apresentem esclarecimentos sobre o Relatório Técnico (Doc. 49), constante dos autos do Processo e-TCM nº 00800e22, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da sua publicação. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do Gabinete do Conselheiro Substituto Alex Aleluia (gcalinepeixoto@tcm.ba.gov.br), diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 26 de fevereiro de 2024

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 147/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, **notifica, inclusive através de e-mail ou AR, Sr. Arismário Barbosa Júnior, Prefeito do Município de Santaluz, Sr. Luiz Santos Silva, Secretário de Infraestrutura, bem como a Empresa SUPORTE TERCEIRIZAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA (ESPARCON EMPRENDIMENTOS), para que apresentem as defesas e comprovações pertinentes, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital, com vista ao adequado saneamento dos autos do Processo e-TCM nº 29365e23, sob pena de ser o feito julgado à sua revelia. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do Gabinete do Conselheiro Ronaldo Sant'Anna (gcronaldosantana@tcm.ba.gov.br), diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).**

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 26 de fevereiro de 2024

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

EDITAL Nº 148/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, **notifica, inclusive através de e-mail ou AR, o Sr. Roberval de Cássia Meira, Prefeito Municipal de Dom Basílio, para que tome conhecimento das Denúncias e-TCM nºs 30101e23 e 31317e23, as quais se encontram relacionadas nos autos do Processo e-TCM nº 27743e23, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do Gabinete do Conselheiro Substituto Alex Aleluia (gcalinepeixoto@tcm.ba.gov.br), diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).**

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 26 de fevereiro de 2024

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

EDITAL Nº 149/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, **notifica, inclusive através de e-mail ou AR, Sr. João Hebert Araújo da Silva e o Sr. Tiago Manoel Dias Ferreira, respectivamente Prefeitos dos Municípios de Várzea Nova e Jacobina, para que apresentem no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital, os seguintes documentos: a) Atestado firmado pelos servidores envolvidos, afirmando a ausência de impedimentos para a assunção de cada um dos cargos, caso o referido documento exista; b) Decreto de nomeação e termo de posse de cada um dos cargos, devidamente publicado; c) Decreto de exoneração devidamente publicado, caso o referido documento exista; d) Contracheque dos servidores, bem como eventual controle de jornada; e) Processo Disciplinar Administrativo**

instaurado para apuração dos fatos, caso o referido documento exista. Com vista ao adequado saneamento dos autos do **Processo e-TCM nº 31049e23**, sob pena de ser o feito julgado à sua revelia, com as consequências legalmente previstas. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete do Conselheiro Ronaldo Sant'Anna (gcronaldosantana@tcm.ba.gov.br)**, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 26 de fevereiro de 2024

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

EDITAL Nº 150/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, **notifica, inclusive através de e-mail ou AR, Sra. Carine Dantas de Menezes Negreiros e o Sr. Alessandro Menezes de Freitas, respectivamente Prefeitos dos Municípios de Aporá e Acajutiba, para que apresentem no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital, 1) Atestado firmado pelos servidores envolvidos, afirmando a ausência de impedimentos para a assunção de cada um dos cargos, caso o referido documento exista; 2) Decreto de nomeação e termo de posse de cada um dos cargos, devidamente publicado; 3) Decreto de exoneração devidamente publicado, caso o referido documento exista; 4) Contracheque dos servidores, bem como eventual controle de jornada; 5) Processo Disciplinar Administrativo instaurado para apuração dos fatos, caso o referido documento exista. Com vista ao adequado saneamento dos autos do **Processo e-TCM nº 30851e23**, sob pena de ser o feito julgado à sua revelia, com as consequências legalmente previstas. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete do Conselheiro Ronaldo Sant'Anna (gcronaldosantana@tcm.ba.gov.br)**, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).**

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 26 de fevereiro de 2024

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

EDITAL Nº 151/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, **notifica, inclusive através de e-mail ou AR, o Sr. Ilário Antônio Neto Rios Carneiro, Prefeito Municipal de São Domingos, assim como a Empresa INSTITUTO SERTÃO FORTE, com sede na Rua Mariza Pamponet Leão, nº 112, Tambori, CEP. 44.600-000 - Ipirá-BA, para que tomem conhecimento dos autos do Processo e-TCM nº 00346e24, e querendo, apresentarem defesa que entenderem cabíveis, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete do Conselheiro Substituto Alex Aleluia (gcalinepeixoto@tcm.ba.gov.br)**, diretamente ou através de**

representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 26 de fevereiro de 2024

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

EDITAL Nº 152/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica, inclusive através de e-mail ou AR, Sra. Eliete de Andrade Araújo, Sr. Erivaldo Carvalho Soares, e a Sra. Maria Joelma dos Santos, respectivamente, Prefeita, ex-Prefeita e ex-Secretária Municipal de Educação, todos do Município de Nordestina, para que tomem conhecimento do Relatório Técnico (Doc. 63), constante dos autos do Processo e-TCM nº 20404e21, e apresentem as manifestações e comprovações pertinentes, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do Gabinete do Conselheiro Ronaldo Sant'Anna (gcronaldosantana@tcm.ba.gov.br), diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 26 de fevereiro de 2024

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

EDITAL Nº 153/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica, inclusive através de e-mail ou AR, a Empresa G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, por seu Sócio-Diretor, Sr. Gilberto Guidorizzi da Silva Júnior, para apresentar, indício razoavelmente convincente ou provas da irregularidade apontada, bem como de demonstração do esgotamento da via administrativa, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação, com vista ao adequado saneamento dos autos do Processo e-TCM nº 03530e24. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do Gabinete do Conselheiro Alex Aleluia (gcalinepeixoto@tcm.ba.gov.br), diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 26 de fevereiro de 2024

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

RETIFICAÇÃO: No Edital nº 112/2024, publicado no DOE de 22.02.2024

onde se lê:

GABINETE DO CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE

NOTIFICADO	ENTIDADE	PROCESSO
PAULO SERGIO DOS ANJOS E UILSON VENÂNCIO GOMES DE NOVAES	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS	28691e23

leia-se:

GABINETE DO CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE

NOTIFICADO	ENTIDADE	PROCESSO
PAULO SERGIO DOS ANJOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS	28691e23

RETIFICAÇÃO: No Edital nº 112/2024, publicado no DOE de 22.02.2024

onde se lê:

GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO ALEX ALELUIA

NOTIFICADO	ENTIDADE	PROCESSO
RAIMUNDO RODRIGUES DE SANTANA (GESTOR)	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI	25358e23

leia-se:

GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO ALEX ALELUIA

NOTIFICADO	ENTIDADE	PROCESSO
RAIMUNDO RODRIGUES DE SANTANA (GESTOR)	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JUSARI	25358e23

Notificações Inspeorias Regionais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 33, 51 e 54, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 06/91 (Lei Orgânica do TCM-BA); no quanto dispõem as Resoluções TCM nº 1379/18, 1310/12 e 1282/09,, **NOTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s), para que, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, promovam a imediata inserção da Prestação de Contas Mensal nos Sistemas e-TCM ou SIGA.

ENTIDADE	GESTOR	PERÍODO	NOTIFICAÇÃO
Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município de Xique-Xique	JADILSON CHAGAS DE SOUZA	12/2023	e-TCM
Câmara Municipal de BARRO ALTO	ALMI LOURENCO DOS SANTOS	11/2023	e-TCM
Câmara Municipal de BARRO ALTO	ALMI LOURENCO DOS SANTOS	12/2023	e-TCM/SIGA
Câmara Municipal de BREJÓES	AUDILENE DA SILVA ALVES	12/2023	e-TCM
Câmara Municipal de CRAVOLÂNDIA	GENIVALDO BARRETO DE OLIVEIRA	12/2023	e-TCM

Câmara Municipal de IBIPEBA	JOÃO DE DEUS PEREIRA DA SILVA	12/2023	e-TCM
Câmara Municipal de ITAGUAÇU DA BAHIA	IANCA ADRIANE DA SILVA MIRANDA	12/2023	e-TCM
Câmara Municipal de JOÃO DOURADO	MARCOS CARDOSO	10/2023	e-TCM
Câmara Municipal de JOÃO DOURADO	MARCOS CARDOSO	11/2023	e-TCM
Câmara Municipal de JOÃO DOURADO	MARCOS CARDOSO	12/2023	e-TCM
Câmara Municipal de LAPÃO	CLITON DA SILVA DOURADO	12/2023	e-TCM/SIGA
Câmara Municipal de MULUNGÚ DO MORRO	JÚLIO SOUZA SANTOS	12/2023	e-TCM
Câmara Municipal de XIQUE-XIQUE	JAMISON PINHEIRO MEIRA	12/2023	e-TCM
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Oeste da Bahia	JOSÉ CARLOS DE CARVALHO	11/2023	e-TCM/SIGA
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Oeste da Bahia	JOSÉ CARLOS DE CARVALHO	12/2023	e-TCM/SIGA
Fundação Parque Aquático Ponta das Pedras	JEFFERSON DE JESUS BASTOS	11/2023	e-TCM
Fundação Parque Aquático Ponta das Pedras	JEFFERSON DE JESUS BASTOS	12/2023	e-TCM
Prefeitura Municipal de ADUSTINA	PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS	12/2023	e-TCM
Prefeitura Municipal de BARRO ALTO	ORLANDO AMORIM SANTOS	09/2023	e-TCM
Prefeitura Municipal de BARRO ALTO	ORLANDO AMORIM SANTOS	10/2023	e-TCM
Prefeitura Municipal de BARRO ALTO	ORLANDO AMORIM SANTOS	11/2023	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de BARRO ALTO	ORLANDO AMORIM SANTOS	12/2023	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de BOM JESUS DA LAPA	FÁBIO NUNES DIAS	12/2023	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de BONITO	REINAN CEDRO DE OLIVEIRA	12/2023	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de BREJÕES	ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA	12/2023	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de CAFARNAUM	SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS	12/2023	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de CANARANA	EZENIVALDO ALVES DOURADO	12/2023	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de CENTRAL	JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL	12/2023	e-TCM
Prefeitura Municipal de IBIPEBA	DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO	12/2023	e-TCM
Prefeitura Municipal de IBITITÁ	NILVA BARRETO DOS SANTOS	12/2023	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de IBOTIRAMA	LAÉRCIO SILVA DE SANTANA	11/2023	SIGA
Prefeitura Municipal de ITAGUAÇU DA BAHIA	ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO	12/2023	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de JOÃO DOURADO	DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO	12/2023	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de JUSSARA	TACIANO MENDES DA SILVA	12/2023	e-TCM

Prefeitura Municipal de MULUNGU DO MORRO	EDIMÁRIO JOSÉ BOAVENTURA	11/2023	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de MULUNGU DO MORRO	EDIMÁRIO JOSÉ BOAVENTURA	12/2023	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA	ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA	11/2023	e-TCM
Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA	ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA	12/2023	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL	HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES	10/2023	SIGA
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL	HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES	12/2023	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de XIQUE-XIQUE	REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO	12/2023	e-TCM
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - XIQUE-XIQUE	GILDETE DA CUNHA GOMES	11/2023	e-TCM
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - XIQUE-XIQUE	GILDETE DA CUNHA GOMES	12/2023	e-TCM/SIGA

Salvador, 26 de fevereiro de 2024

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

ATOS DA PRESIDÊNCIA

*ATO Nº 050/2024, RESOLVE: conceder, para gozo oportuno, a servidora **MARIA EMÍLIA MACHADO DA SILVA BEZERRA**, cadastro nº 148.402, ocupante do cargo efetivo de Auditor Estadual de Controle Externo, Classe "C", Nível 06, 03 (três) meses de licença prêmio à assiduidade, referentes ao quinquênio de 01/10/2016 à 27/05/2020, quando completou 1.335 dias, sendo suspenso por determinação do art. 8º, da LC nº 173/2020; e no período de 01/01/2022 até a data de 05/05/2023, quando completou 490 dias, totalizando 1.825 dias, equivalente a 05 anos.

*Republicado por ter saído com incorreção.

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

PROCESSO	ATO	NOME	QUINQ. REFERENCIA	DURAÇÃO	INÍCIO
30444e23	123/2024	Alessandra Cerqueira do Carmo Faustino	2002/2007	10 dias	28.01.2024

ATO Nº 148/2024, RESOLVE: exonerar, a pedido, **PAULO HENRIQUE ROCHA GUIMARÃES** do cargo em comissão de Assistente Militar, símbolo DAS-3, do Gabinete da Presidência.

ATO Nº 149/2024, RESOLVE: nomear o Coronel PM **MANOEL XAVIER DE SOUZA FILHO**, matrícula nº 30.177.126-7, para exercer o cargo em comissão de Assistente Militar, símbolo DAS-4, do Gabinete da Presidência.

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente